



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

OFICIO Nº: 003/2022 - GSEMED

Salvaterra/PA, 04 de janeiro de 2022.

**Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Salvaterra
CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES**

Assunto: Venho através do presente, solicitar para que seja providenciado o devido processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL CACHOEIRINHA, CHÁCARA, CHIQUITA, FOZ DO RIO E SORRISO DA CRIANÇA NO MUNICÍPIO DE SALVATERRA-PA**, em anexo.

Cumprando desde já enfatizar que, o processo administrativo de contratação da referida obra se faz necessário, uma vez que, conforme os projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias e anexas, conforme laudo técnico do Engenheiro responsável na execução da construção das Escolas Municipais de Ensino Infantil da Fundamental Cachoeirinha, Chácara, Chiquita, Foz do Rio e Sorriso da Criança – Município de Salvaterra por conta da necessidade dos serviços operacionais de obras nas Escolas.

Em virtude disso, essa medida tem por finalidade, proporcionar ao Município de Salvaterra as reformas das escolas municipais, conforme previsões legais. Assegurar a todos a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, sem qualquer tipo de discriminação, é um princípio que está em nossa Constituição desde 1988 e sua importância não reside apenas em garantir um direito fundamental pelo qual os municípios têm grande responsabilidade, mas a sua implementação tem o potencial de mudar a comunidade de forma positiva. Além de construir conhecimentos e desenvolver competências, é prioridade, na ação educativa, o cultivo de valores para o crescimento e desenvolvimento dos cidadãos. O município necessita, realmente, no momento, das reformas dessas Escolas para atender crianças e adolescentes com a devida qualidade, tendo em vista que foi contemplado com recursos do PRECATÓRIO, para reformar as **ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL CACHOEIRINHA, CHÁCARA, CHIQUITA, FOZ DO RIO E SORRISO DA CRIANÇA** da Zona Rural E URBANA do Município de Salvaterra. Importa mencionar ainda, que na administração municipal, não há impedimentos para a sua efetivação. Portanto, entendemos que o projeto, estará prestando um grande serviço à





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



comunidade do município de Salvaterra; quanto à reforma das escolas. Por estas razões, solicito que executado o Processo Licitatório.

Atendendo às determinações da legislação específica de procedimento licitatório, a Secretaria Municipal de Educação vale-se do presente para enquadrar-se na legalidade exigida, visto que os procedimentos de licitação e contratos de bens e serviços atendem a secretaria em todas as suas modalidades, pois os serviços a serem prestados dependem de conhecimentos específicos na área de gestão pública em especial as normativas do Tribunal de Contas dos Municípios TCM e demais órgãos correlatos.

Com grata satisfação e na certeza de sua atenção, nos dispomos a qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

KLEBSON SALGADO Assinado de forma digital por
KLEBSON SALGADO
GLORIA:97233757291 GLORIA:97233757291
Dados: 2022.01.04 12:53:00 -03'00'
KLÉBSON SALGADO GLÓRIA
Secretário Municipal de Educação
Decreto. Nº 028/2021

RECEBIDO EM
04/01/2022